



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 30 de maio de 2023.

**À Empresa**

**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 41.511.821/0001-70**

**Representante legal: Leonardo Cella Baseggio**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, além de atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT, foram realizados o Processo Licitatório nº 193/2022 e o Pregão 107/2022, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 079/2022, firmada entre este Município e a empresa **Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda**, em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme comunicação interna nº: CI nº 0125/2023/NAS de 14 de fevereiro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **6730** encaminhada em 13/12/2022.

Considerando que após o envio da notificação em 23/02/2023, não foi apresentada defesa prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que até a data de 08/05/2023 nenhum medicamento havia sido ainda entregue, o que causa desabastecimento das farmácias e prejudica os usuários do SUS, manifestando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **02993/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$136,28 (cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos.)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

